



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 480 MANDATO 2024 2026

1 **17/10/2024** – Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº
3 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos**: Wilton José Patrício,
4 COREN-ES 68864-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF (remoto); Fernanda
5 Mattos Gandini, COREN-ES 418399-ENF; Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-
6 ENF; Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF; Sabrina de Souza Xibli, COREN-ES
7 551492-TE (remoto); Fabio Raider da Silva, COREN-ES 830227-TE (remoto); Douglas Lirio
8 Rodrigues, COREN-ES 900983-TE; Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE (remoto).
9 **Conselheiros Suplentes**: José Ubaldo dos Anjos Júnior, COREN-ES 128260-ENF; Maristela
10 Carneiro Luppi, COREN-ES 45631-ENF (remoto); Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES
11 33579-ENF; Priscila Novaes de Figuêredo, COREN-ES 1285853-TE (remoto); Thais Pereira,
12 COREN-ES 536237-TE; Juliano Celestino de Freitas, COREN-ES 290928-TE; Terezinha Vingle,
13 COREN-ES 172757-TE (remoto). **Ausência justificada**: Cristiane Bittencourt Felicio Santos,
14 COREN-ES 139429-ENF e Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF. Presente o Procurador
15 Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves
16 Vieira Zacché. Presente o Chefe de Gabinete, Sr. Cristiano Stefenoni da Silva, Presente a Assessora
17 de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. **DELIBERAÇÕES**: O Conselheiro Presidente
18 deu início aos trabalhos às 14:18h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO DO**
19 **QUÓRUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**: Dr. Wilton Patrício procede
20 com a verificação de quórum e registra a participação remota do Conselheiro Secretário, Dr. Leonardo
21 França. Registra-se a ausência do Conselheiro Fábio Raider, sendo efetivado o Conselheiro Juliano
22 Celestino. Registra-se a ausência do Conselheiro Jair Rosário, efetivando a Conselheira Thais Pereira
23 em substituição. **Item 02 – INFORMES DO PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS**: Dra.
24 Sandra Cavati parabeniza o Conselho pelo Encontro de Responsáveis Técnicos e das Comissões de
25 Ética de Enfermagem, se desculpando desde já pela sua ausência no evento por circunstâncias alheias
26 a sua vontade. Dr. Leonardo França ratifica a fala de Sandra Cavati e parabeniza a Comissão pela
27 realização do evento. Pontua que apesar da boa adesão, espera que os próximos sejam ainda melhores
28 e com maior adesão. Da. Marta Priscila informa que o encontro de RT's e Comissões de Ética foi
29 muito bom, e informa que esteve presente no evento, parabenizando o Regional pela realização do
30 evento. Pondera que é necessário pensar em alguma ação para realizar no próximo ano especialmente
31 com as Comissões de Ética de Enfermagem, especialmente as que estão sendo empossadas. Informa
32 ainda sobre as visitas técnicas realizadas nos municípios de Nova Venécia, Linhares e São Mateus.
33 Em seguida, informa sobre a necessidade de que as portarias de designação sejam encaminhadas com
34 maior antecedência. Dra. Maristela Luppi ratifica a fala da Conselheira Marta Priscila acerca das
35 portarias. Dr. Douglas Lirio informa que está feliz com a politização da Enfermagem, mencionando
36 que foram eleitos no Brasil 47 prefeitos, 91 vice-prefeitos e 1091 vereadores. Pontua ainda que hoje
37 faz, aproximadamente 29 dias que está à frente das Comissões e Câmaras Técnicas do Coren-ES.
38 Pontua que em pouco tempo estão sendo alcançados resultados que há 04 (quatro) anos não eram
39 alcançados. Ressalta que não está direcionando culpa a ninguém, apenas está informando que muitas
40 situações são de fáceis resoluções que, enquanto Enfermeiros é possível responder algumas demandas
41 reprimidas. Pondera que está em fase de confecção alguns pareceres de Câmaras Técnicas e que não
42 se lembra quando foi a última vez que este plenário aprovou um parecer de Câmara Técnica. Informa,
43 ainda, que apenas duas Câmaras ainda não se reuniram e, que a reunião acontecerá na próxima semana.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

44 Dr. Wilton Patrício parabeniza os Conselheiros pela participação nas Sessões de Desagravo, que
45 ocorreram no Meridional Vitória e em Águia Branca, agradecendo o apoio dos empregados que
46 participaram desses eventos. Dr. Wilton Patrício informa que agendará reunião com o CRM para tratar
47 essas situações de desagravo em que profissionais de enfermagem sofrem ofensas e agressões no
48 exercício da profissão. Em seguida, Dr. Wilton Patrício parabeniza a Comissão pelo evento,
49 mencionando que a abertura foi emocionante e, parabeniza e agradece a reitora da Universidade Vila
50 Velha para participação na abertura do evento. Com relação aos dados políticos apresentados por Dr.
51 Douglas Lirio, Dr. Wilton Patrício informa que os dados são expressivos e que a Enfermagem vem
52 se mostrando cada vez mais. Com relação a colocação de Marta Priscila e Maristela, Dr. Wilton
53 Patrício informa que as portarias que chegam devidamente instruídas são confeccionadas em caráter
54 prioritário, do mesmo modo que são emitidas as portarias deliberadas em Plenário. Informa que é
55 importante que os Conselheiros acompanhem seus pedidos e provoquem a Secretaria e ao Chefe de
56 Gabinete sobre o andamento da demanda a fim de verificar se houve deliberação quanto a emissão
57 dessa portaria. Pontua novamente que precisa dos conselheiros de documentação, provocação e
58 acompanhamento do pedido. Com relação as Câmaras Técnicas, Dr. Wilton Patrício informa que os
59 colaboradores designados estão se sentindo muito honrados em participar das Câmaras e Comissões
60 do Coren-ES. Pondera que ainda está em fase de reuniões com algumas instituições para reestruturar
61 a composição da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador. **Item 03 - PAD N° 4072/2019 –**
62 **APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM DESFAVOR DA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**

63 **TERESA CRISTINA MORETO DE LIMA:** Realizado o pregão, encontra-se presente a Enfermeira,
64 Dra. Teresa Cristina Moreto de Lima. Registra-se a ausência da denunciante, Dra. Maria Cilene
65 Teixeira que, apesar de devidamente intimada não compareceu e nem apresentou justificativa de
66 ausência. Em seguida, Dr. Wilton Patrício passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Thais Pereira,
67 que procede com a leitura do parecer conclusivo. Em resumo, trata-se de denúncia formulada pela
68 Enfermeira Maria Cilene Teixeira em face da Enfermeira Teresa Cristina Moreto de Lima, por suposta
69 prática de infração ética ocorrida no Hospital Antônio Bezerra de Farias – Vila Velha/ES. A Portaria
70 Coren-ES nº 031/2020 designou a Enfermeira Paula de Souza Silva Freitas, conselheira à época, para
71 emitir parecer fundamentado nº 30/2020. A Conselheira emitiu parecer constante às fls. 21/22, que
72 opinou pela admissibilidade de processo ético. O PAD foi submetido a deliberação do Plenário em sua
73 08^a Reunião Extraordinária do exercício 2020, realizada em 28/07/2020, sendo aprovada a
74 admissibilidade da denúncia, por meio da Decisão Coren-ES nº 035/2020 (fl. 024). A Comissão de
75 Instrução emitiu relatório final constante às fls. 139/142. À fl. 144 consta Portaria Coren-ES nº
76 391/2024, designando a Conselheira Thais Pereira para emissão de parecer conclusivo nos autos do
77 processo. A Conselheira emitiu o Parecer nº 084/2024, finalizada a leitura do parecer sem a leitura do
78 voto. É facultada a palavra a denunciada, que informa o que segue. Dra. Teresa Cristina informa que
79 não era funcionária do Antônio Bezerra a época dos fatos, seu contrato havia acabado. Pontua que
80 sempre que esteve na presença da denunciante, a mesma a provocava. Menciona que estava
81 acompanhando sua mãe no hospital, visto que sua mãe estava com uma infecção resistente, de difícil
82 tratamento. Pondera que não iniciou o problema, que a iniciativa dos fatos se deu pela denunciante e
83 pelo calor do momento ocorreu as vias de fato. Acrescenta que se tratou de agressões mútuas e, ratifica
84 que não foi ela quem deu início a situação. Pondera que não estava atuando como Enfermeira, e que
85 na situação estava no hospital como acompanhante da sua mãe. Pontua que não imaginou que
86 responderia como profissional de Enfermagem, já que na data dos fatos estava como acompanhante,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

87

e não estava no exercício de sua profissão. Menciona que após os fatos voltou a atuar como Enfermeira no Hospital Antônio Bezerra de Farias, onde está até hoje. Entretanto, pondera que está afastada por motivos de saúde. Retornando a palavra a relatora que profere seu voto pela condenação da denunciada à pena de Censura, em razão de observância a infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Em discussão. Douglas questiona a denunciada se a mesma estava atuando à época dos fatos. Dra. Teresa Cristina informa que não, ratificando que não estava no exercício profissional na data dos fatos. Douglas Lirio questiona em que a denunciada sentiu que errou. Dra. Teresa Cristina informa que entende ter errado quando aceitou a provação e partiu para vias de fato com a denunciante. Dr. Douglas Lirio solicita manifestação do Procurador Geral em razão da denunciada não estar no exercício da sua profissão quando da ocorrência dos fatos. Dr. Robson informa que julgada ela pode ser, como qualquer pessoa poderia, entretanto, ela não pode ser condenada. Pontua que a situação deveria ter sido verificada na admissibilidade o fato de a denunciada não estar no exercício de sua profissão. Dr. Douglas Lirio questiona sobre a relatora ter informado que não houve manifestação das partes, visto que há nos autos registros de oitiva. Thais informa que se trata de ausência de alegações finais. Dr. Patrício adverte que as alegações são facultadas às partes, sem prejuízo no seguimento do processo. Dra. Fernanda Gandini questiona se foi dada oportunidade à denunciada de informar que não estava no exercício profissional na data dos fatos. A denunciada informa que no ato de sua oitiva, informou que estava no hospital como acompanhante. Dra. Marta Priscila efetua a leitura dos artigos 71 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, capitulados pela parecerista, onde está descrito que as infrações devem ocorrer no exercício profissional. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Douglas abre voto divergente no sentido de absolver a denunciada por não estar no exercício de sua profissão, na data dos fatos. Dr. Wilton Patrício vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dr. Leonardo França vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dra. Marta Priscila vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dra. Sandra Cavati vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dra. Fernanda Gandini vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dra. Sabrina Xibli vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Dr. Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Jair Rosário vota com Douglas pela absolvição da denunciada. Por 08 (oito) votos a 01 (um) a denunciada Teresa Cristina foi absolvida por este Plenário. Encerrado o julgamento. Expeça-se decisão. Da referida decisão caberá recurso ao Cofen, no prazo de 15 (quinze) dias. **Item 04 - PAD N° 1421/2020 - APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM DESFAVOR DO**

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM MURILO DOS SANTOS CAMPAGNARO: Realizado o pregão, encontra-se presente o denunciado, Enfermeiro, Dr. Murilo dos Santos Campagnaro. Registra-se que se trata de denúncia *ex officio*. Em seguida, Dr. Wilton Patrício designa a conselheira Sandra Cavati *ad hoc* em razão da ausência da Conselheira Relatora, Dra. Cristiane Bittecourt, em seguida, Dr. Wilton Patrício passa a palavra a Conselheira Sandra Cavati, que procede com a leitura do parecer conclusivo. Em resumo, trata-se de denúncia formulada *ex officio* em face do Enfermeiro Murilo dos Santos Campagnaro, por suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. A Portaria Coren-ES n° 170/2020 designou a Enfermeira Paula de Souza Silva Freitas, conselheira à época, para emitir parecer fundamentado nos autos. A Conselheira emitiu parecer constante às fls. 18/20, que opinou pela admissibilidade de processo ético. O PAD foi submetido a deliberação do Plenário em sua 432^a Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2021, sendo aprovada a admissibilidade da denúncia, por meio da Decisão Coren-ES n° 016/2021 (fl. 22). A Comissão de Instrução emitiu relatório final constante às fls. 145/153. À fl. 173 consta Portaria Coren-ES n°



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

299/2024, designando a Conselheira Cristiane Bitencourt Felício Santos para emissão de parecer conclusivo nos autos do processo. A Conselheira emitiu o Parecer nº 60/2024 às fls.177/181 que está sendo lido. Encerrada a leitura do parecer sem o voto. É facultada a palavra ao denunciado para, querendo, proceder com sua defesa no prazo de 10 (dez) minutos, considerando se tratar de denúncia *ex officio*. Outros assuntos: Às 15:50 os Conselheiros Fábio Raider e Leonardo França se ausentam da reunião. Às 16:14 o Conselheiro Jair Rozário ingressa remotamente na reunião, seguido pelo Conselheiro José Ubaldo às 16:16. Retornando ao ponto de pauta. O denunciado informa que não tem nada a declarar. O Presidente retorna a palavra a Conselheira Sandra Cavati para leitura do voto, que opina pela absolvição do denunciado. Em discussão. Dra. Sandra informa que após leitura detalhada é possível verificar que o processo de trabalho é impactante. Foi possível verificar, ainda, que o denunciado foi responsabilizado por um processo de trabalho que vinha se perpetuando, mencionando que enquanto Gestores e Responsáveis Técnicos é importante verificar esses processos de trabalho. Pontua que o mérito da questão foi no sentido de responsabilizar o Enfermeiro, o que seria injusto, visto que ficou evidente falha no processo de trabalho. Dra. Fernanda Gandini informa que enquanto mãe e mulher, entende perfeitamente essa mãe, e se solidariza com a dor da perda. Pontua ainda sobre a discriminação com os povos originários e adverte sobre a falta do processo de trabalho que ocorreu no hospital. Pontua que houve excesso na instituição em entregar o feto abortado à mãe, entretanto, entende que foi falha no processo de trabalho, não cabendo a responsabilização do denunciado. Menciona ainda que as resoluções atuais normatizaram bem os processos de trabalho. Por fim, parabeniza a Conselheira Cristiane Bittencourt pelo parecer. Dra. Marta Priscila parabeniza Cristiane pelo parecer e pontua que, em se tratando de povos originários, a situação deveria sim ter tido exposição midiática. Pondera que se solidariza com o Enfermeiro considerando que o mesmo pode ter sido gravemente penalizado por uma situação que não era responsabilidade sua. Dra. Sandra Cavati informa que a Resolução Cofen nº 370/2010 era frágil e permitia a denúncia anônima. Atualmente, a Resolução Cofen nº 706/2022 trata a denúncia de maneira mais séria e não permite tanta fragilidade, a fim de evitar penalização de pessoas que não merecem ou precisam. Pontua que a atual resolução é forte e coesa. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Considerando a ausência do Conselheiro Leonardo França, o voto da Conselheira Cristiane será considerado em substituição ao Conselheiro Leonardo. Dr. Wilton Patrício vota com o parecerista. Dra. Sandra Cavati vota com a parecerista. Dra. Marta Priscila vota com a parecerista. Fernanda Gandini vota com a parecerista. Douglas vota com a parecerista. Thais vota com a parecerista, em substituição ao Conselheiro Jair Rosário. Sabrina vota com a parecerista e Juliano vota com a parecerista, em substituição ao Conselheiro Fábio. Aprovado por unanimidade o parecer. Expeça-se Decisão. **Item 05 – APROVAÇÃO DAS ATAS DA 477^a E 479^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO:** A ata referente a ROP 477 foi devidamente encaminhada aos Conselheiros no dia 25/09/2024. Foram realizados alguns apontamentos, entretanto, em razão de problemas técnicos com o áudio da gravação, não foi possível registrar as considerações nos moldes solicitados. A ata referente a ROP 479 foi encaminhada no dia 30/09/2024, entretanto, não foi realizado nenhum apontamento pelos Conselheiros. Em discussão. Após alguns questionamentos sobre a ata 477, a ata é retirada de pauta. Com relação a ata 479, aprovada por unanimidade. **Item 06 – PAD N° 805/2024 - DECISÃO DE ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS, DEVIDOS PELAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INSCRITAS NO COREN-ES:** Trata-se de minuta de Decisão que dispõe sobre pagamento de anuidades, taxas e serviços referente ao exercício 2025. Ficam estabelecidos os seguintes descontos: 20% de desconto para pagamento até 31/01/2025; 15% de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 480 MANDATO 2024 2026

173 desconto para pagamento até 28/02/2025; 10% de desconto para pagamentos efetuados até 31/03/2025
174 e 5% de desconto para pagamentos efetuados até dia 30/04/2025. Foram seguidos os percentuais já
175 praticados, bem como o vencimento que foi alterado, que antes vencia no mês de março e, a partir do
176 exercício 2025 passará a ser no mês de maio, conforme determinação do Cofen. Em discussão. Não
177 há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação da minuta. Dr.
178 Wilton, Dra. Marta, Dra. Sandra, Dra. Fernanda, Dr. Juliano, Dra. Sabrina, Dra. Teresa Cristina, Dr.
179 Jair e Dr. Douglas Lirio. Aprovado por unanimidade. Expeça-se Decisão. **Item 07 – PAD Nº 708/2024**

180 **- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025:** Com a finalização do PAC, foi realizado todo trabalho da
181 Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária 2025 onde verificou-se um aumento de
182 aproximadamente 10% na arrecadação, sendo que foi realizada projeção com base nos novos inscritos,
183 execução fiscal e todos os meios de arrecadação possíveis. Ainda foi calculada a cota-partes do Cofen,
184 sem prejuízo do orçamento do Coren-ES. As despesas e receitas estão equivalentes, sem prejuízo. Em
185 discussão. Dr. Wilton Patrício informa que a proposta orçamentária foi realizada com muito cuidado,
186 a fim de que fique bem próximo da receita e haja equilíbrio financeiro. Menciona ainda que a base foi
187 elaborada, mas, em março, poderá ser reajustada se assim for necessário, em razão da apuração do
188 superávit. Acrescenta que as despesas foram revisadas rigorosamente, com base no PAC. Dra. Sandra
189 Cavati solicita a leitura do Parecer da Controladoria Geral. Dr. Wilton Patrício designa o Conselheiro
190 para efetuar a leitura integral do referido documento. Após a leitura do parecer, encerrada a discussão.
191 Em regime de votação. Votam pela aprovação da proposta orçamentária 2025, os Conselheiros:
192 Wilton, Teresa Cristina em substituição a Leonardo, Douglas, Marta, Fernanda, Sandra, Jair, Priscila
193 em substituição a Conselheira Sabrina e Juliano em substituição ao Conselheiro Fábio. Aprovada por
194 unanimidade. **Item 08 – PAD Nº 797/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE E

195 **SUBSEÇÕES COREN-ES:** Trata-se de PAD que visa a contratação de empresa para a prestação de
196 serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para atender o Coren-
197 ES. Cumpre informar que a empresa que ganhou a licitação e estava prestando serviço de manutenção
198 e preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado do Coren-ES solicitou rescisão amigável do
199 contrato, em razão de desequilíbrio financeiro. Diante disso, foi autuado este processo o qual está
200 tramitando com maior celeridade possível, em razão de alguns aparelhos de ar-condicionado do
201 Regional já estarem apresentando necessidade de manutenção. Essa contratação é de extrema
202 necessidade, a fim de manter as atividades do Conselho em pleno funcionamento, bem como
203 garantindo o bem estar dos empregados desta Autarquia, prezando, ainda, pela saúde dos mesmos. O
204 serviço é de extrema necessidade já que muitos aparelhos estão com vazamento e, em especial, em
205 razão de algumas subseções estarem em locais extremamente quentes, sendo esse serviço essencial.
206 Em discussão. Dr. Wilton Patrício presta alguns esclarecimentos ao Plenário sobre a necessidade deste
207 contrato de ar condicionado. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Wilton, Teresa Cristina
208 em substituição a Leonardo, Douglas, Marta, Fernanda, Sandra, Jair, Priscila em substituição a
209 Conselheira Sabrina e Juliano em substituição ao Conselheiro Fábio. Aprovado por unanimidade a
210 contratação. **Item 09 – PAD Nº 564/2024 – LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA**

211 **SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** Trata-se de PAD que visa a locação de sala
212 comercial para instalar a subseção de Cachoeiro de Itapemirim. O imóvel que é ocupado atualmente
213 pela subseção de Cachoeiro, está localizado na Praça Jerônimo Monteiro, no Ed. Max. A Comissão

214 **Sede:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP: 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930
215 **Subseção Colatina:** Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP: 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750
216 **Subseção São Mateus:** Rua João Bento Silvares, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP: 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249
217 **Subseção Cachoeiro de Itapemirim:** Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP: 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690
218 **Subseção Linhares:** Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

219 **Site:** www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

216 designada para localizar novo imóvel, encontrou uma sala melhor, localizada no Ed. Cachoeiro
217 Business Center e conta com uma boa localização, de fácil acesso, sendo que atenderia melhor o
218 Coren-ES. Em discussão. Dra. Teresa Cristina informa que compôs a comissão que foi designada para
219 localização do imóvel para atender a subseção de Cachoeiro de Itapemirim, e que este imóvel foi o
220 que melhor atenderá aos profissionais do município. Pontua que no mesmo prédio funciona a
221 superintendência de saúde do estado, então no local tramitam muitos profissionais de saúde. Jair
222 informa que enquanto profissional da região, estranhou um pouco a mudança, entretanto, verificou
223 que o local é bom, de fácil acesso, e manifesta favorável a mudança. Encerrada a discussão. Em regime
224 de votação. Wilton, Teresa Cristina em substituição a Leonardo, Douglas, Marta, Fernanda, Sandra,
225 Jair, Sabrina e Juliano em substituição ao Conselheiro Fábio. Aprovado por unanimidade a
226 contratação. **Item 10 – SOBENFEE – PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRO:** Dr. Wilton Patrício
227 informa que foi deliberado em reuniões anteriores a participação de um conselheiro e um membro da
228 Câmara de Enfermagem Estética. Foi designado o Conselheiro Fábio Raider, entretanto, o Conselheiro
229 declinou de sua participação por questões pessoais. Douglas informa que a Diretoria deliberou que
230 participarão um membro da Câmara de Estética e um da Câmara de Dermato, ficando pendente a
231 participação de um Conselheiro. Dra. Teresa Cristina manifesta interesse em participar. Não há mais
232 inscritos. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade a participação da Conselheira Teresa
233 Cristina. **Item 11 – INCLUSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO E**
234 **EMPREENDEDORISMO:** Douglas informa que o Conselheiro José Ubaldo, coordenador da
235 Comissão de Inovação e Empreendedorismo solicitou inclusão de dois membros na Comissão, visto
236 que atualmente conta com apenas (três) membros. Foram indicadas as colaboradoras Renata Vicente
237 e Mariana Mota Tessarolo. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
238 unanimidade. **Item 12 – APROVAÇÃO DE AD REFERENDUM DE TERMO DE ACORDO**
239 **COM HOTEL:** Dr. Wilton Patrício efetua a leitura do Termo de Acordo com a empresa Samba
240 Turismo, que firmou parceria com Hotel com o intuito de fornecer desconto aos Profissionais de
241 Enfermagem que se hospedarem no Hotel, no período de realização do Congresso de Atenção Primária
242 a Saúde do Coren-ES. Marta Priscila esclarece que é o Hotel Samba, e menciona que é um dos
243 melhores de Linhares. O termo foi aprovado *ad referendum*, em razão da necessidade de dar retorno
244 ao Hotel. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação do *ad referendum*:
245 unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela,
246 Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença
247 dos demais conselheiros, que participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A
248 reunião encerrou às 17:57h.

249
250
251 WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

252
253
254
255
256
257
258
LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO (Presença registrada por meio
de ferramenta digital)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

259
260
261
262
263

264 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO
265
266
267

268
269
2

SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA EFETIVA
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301

MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – CONSELHEIRA EFETIVA

M. F. Mattos

FERNANDA MATTOS GANDINI – CONSELHEIRA EFETIVA

Sabrina de Souza Xibli

SABRINA DE SOUZA XIBLI – CONSELHEIRA EFETIVA (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

JAIR DA SILVA ROZARIO – CONSELHEIRO EFETIVO (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

Fábio Raider da Silva

FÁBIO RAIDER DA SILVA – CONSELHEIRO SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 480
MANDATO 2024 2026**

302
303
304 MARISTELA CARNEIRO LUPPI – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de
305 ferramenta digital)

306
307
308
309
310
311
312 JOSÉ UBALDO DOS ANJOS JÚNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE

313
314
315
316
317
318 TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA SUPLENTE

319
320
321
322
323
324
325 THAIS PEREIRA CONSELHEIRA SUPLENTE

326
327
328
329 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por
330 meio de ferramenta digital)

331
332
333
334
335
336 JULIANO CELESTINO DE FREITAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

337
338
339
340
341 TEREZINHA VINGLE – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta
342 digital)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 480 MANDATO 2024 2026

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

3.

357

358

359

360

361

362

363

364

365

NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA

ROBSON LUIZ D'ANDREA – PROCURADOR GERAL

CRISTIANO STEFENONI DA SILVA – CHEFE DE GABINETE

